



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Portaria nº 133, de 25 de outubro de 2024

“Declara a data de 1º de novembro de 2024 como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10 do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a data de 1º de novembro de 2024 como ponto facultativo, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, dia do servidor público – art. 236 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 25 de outubro de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente